



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2048/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO
DOS RECURSOS RECEBIDOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações aos Recursos Estaduais Recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) no valor de R\$ 30.094.281,52 (trinta milhões noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando as afirmações do Chefe do Poder Executivo Municipal na Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de que o município já teria empregado R\$ 28,1 milhões de reais dos recursos recebidos.

Considerado que a Comissão de Transparência enviou Requerimento de Informação Ofício PRE/LEG nº. 146/2022 em 22/03/2022, o qual ainda não foi respondido pela prefeitura municipal.

Considerando que o Portal da Transparência disposto no sitio eletrônico da prefeitura municipal encontra-se desatualizado.

A Comissão Especial de Transparência vem, por meio deste, requer:

- 1- Integra do relatório apresentado pela ALERJ
- 2- Relatório pormenorizado do emprego dos recursos recebidos

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 07/04/2022 - 18:21:42
Data do Processo: 08/04/2022 - 07:54:14
Processo: 2048/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
202200930000001204

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

JUNIOR PAIXÃO
Vogal

EDUARDO DO BLOG
Relator Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 334 /2022


Em 20 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0237/2022 - Requerimento de Informação nº 2048/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre o emprego dos recursos recebidos da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício AEG nº 010/2022, do Assessor Especial de Governo, contendo mídia em CD com a informação solicitada, bem como cópia do Ofício GP 231/2022 protocolizado junto ao Gabinete do Deputado Rodrigo Amorim, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

AEG nº 010/2022

Petrópolis, 27 de abril de 2022.

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.048/2022

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício GP "I" 216/2022, encaminho cópia dos arquivos enviados à ALERJ, através de meio magnético, observando que se trata de prestação de contas até esta data, com previsão de entrega de nova prestação na segunda quinzena de maio.

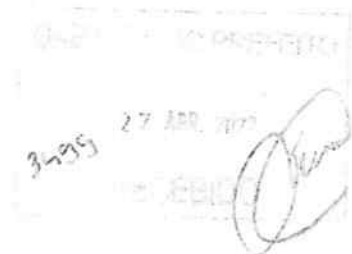
Com relação ao item 2, a ser fornecido pela Coordenação do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública, no Município de Petrópolis.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,


FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Assessor Especial de Governo

Ilma Sra.
LUCIANE BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 190 /2022

Petrópolis, 30 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA
Presidente da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de
Fiscalização dos Tributos Estaduais
Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

Assunto: Prestação de Contas do Recebimento de R\$ 30.000.000,00 – Enfrentamento da
Calamidade

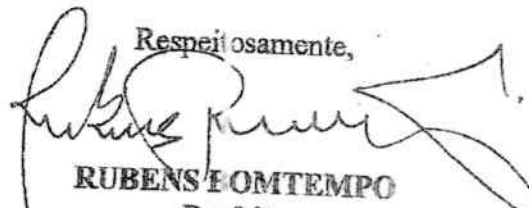
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, com objetivo de colaborar com esta Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, apresento relatório preliminar de prestação de contas dos recursos recebidos da ALERJ.

Insta salientar, que o município de Petrópolis/RJ iniciou a execução financeira dos recursos recebidos, e ainda, em fase de finalização da alocação orçamentária, conforme o plano de alocação dos recursos, apresentado de forma detalhada no relatório supracitado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Recebido em 31/03/22
Luiz P. R. Santos
201.657-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP nº 234/2022

Petrópolis, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência, agradeço de antemão todo apoio dessa egrégia Casa Legislativa, assegurando o apoio necessário para reconstrução da cidade de Petrópolis, a partir do repasse de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Aproveito para encaminhar Relatório de Ações de Enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública em Petrópolis, detalhando a utilização dos recursos supramencionados.

Solicito a V. Excia. o Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto nº 33 de 15 de fevereiro de 2022, reconhecido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e homologado pela União por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

A partir do reconhecimento, conforme previsão do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Município ficará isento de algumas obrigações, sendo extremamente onerosas ao Município nesse momento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Rodrigo Barroso
Assessoria Jurídica
Gab. Dep. Rodrigo Amorim
Matr.: 426.728-2

Rodrigo Barroso
Assessoria Jurídica
11/04/2022

A Sua Excelência o Senhor

RODRIGO AMORIM

Deputado Estadual

Comissão Especial para Acompanhamento das Ações da Tragédia em Petrópolis